

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO N.º 105**

**DECRETO N.º 105 de 24 de agosto de 2021**

Altera o Decreto n.º 097 de 2 de agosto de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, MUNICÍPIO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas por Lei;

considerando que o Município de Colombo deve assegurar o direito à saúde da população, por meio da gestão dos riscos relacionados às atividades básicas de conservação da vida das pessoas;

Considerando o Decreto n.º 8.346 de 13 de agosto de 2021, do governo do Estado do Paraná:

DECRETA:

Art. 1º Altera o art. 18 do Decreto n.º 097, de 2 de agosto de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2021 e vigorará até o dia 16 de setembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, em 24 de agosto de 2021.

<i>HELDER LUIZ LAZAROTTO</i>	<i>MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI</i>
Prefeito Municipal	Secretária Municipal da Saúde

**Publicado por:**  
Kassia Sarita Cavalari  
**Código Identificador:**F1DAE23F

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/08/2021. Edição 2335

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>